



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo 13010000241/20 o qual solicitava a supressão da vegetação nativa na fazenda Mata velha matrícula 30.174.

Considerando que foi realizada uma vistoria no local no dia 23/10/2010

Considerando que foi enviado o ofício de informação complementar 206/2020 solicitando a apresentação das informações complementares para o e-mail informado no processo “joanilnunes.tma@gmail.com”.

Considerando que houve a confirmação do recebimento das informações no dia 23 de novembro 2020.

Considerando que houve solicitação da prorrogação do prazo no dia 22 de janeiro de 2021.

Considerando que o prazo para entrega das informações complementares se exauriu no dia 23 de março de 2021

Considerando que conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 48.155, DE 19 DE MARÇO DE 2021, houve a suspensão dos prazos até o dia 08 de abril de 2021 e o prazo processual ficaria prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, o que aconteceu no dia 09 de abril de 2021.

Considerando que até a data atual não houve a apresentação das informações complementares.

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei 14.184/2002, em seu Artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº. 13010000241/20, formalizado em 19/02/2020 solicitando Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 0,1395 ha no imóvel denominado Fazenda Mata Velha, matrícula 30.174, no município de Capitólio/MG.

Atesta-se que a taxa de expediente foi devidamente quitada.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 03/05/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28911841** e o código CRC **C75C5281**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026062/2021-73

SEI nº 28911841